

RESOLUÇÃO Nº 046/2025, de 26 de março de 2025

Aprova o Relatório PROGESTÃO 3º Ciclo - 2º
Período de Certificação, ano 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996, arts. 7º e 10-A, e no seu Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997, arts. 1º e 6º, e

CONSIDERANDO a Resolução CERH nº 39, de 28 de fevereiro de 2023, que determina o acompanhamento por parte deste Conselho do cumprimento das obrigações da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, estabelecidas no Contrato nº 012/2023/ANA – PROGESTAO III, atestando, previamente a certificação final pela Agência Nacional de Águas - ANA, o cumprimento das metas contratuais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, bem como apreciando, anualmente, a execução do plano de aplicação dos recursos transferidos pelo PROGESTÃO ao Estado;

CONSIDERANDO o envio da documentação pertinente ao cumprimento das metas do PROGESTÃO 3º CICLO - 2º Período de Certificação, por parte da AESA, aos membros deste Conselho;

CONSIDERANDO que os membros do CERH, após apresentação e discussões acerca do RELATÓRIO PROGESTÃO 3º CICLO - 2º Período de Certificação (ano 2024), incluindo: o FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO; o FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO NO ANO DE 2024; acordaram por unanimidade, que a AESA cumpriu na integralidade as metas pactuadas no Contrato nº 012/2023/ANA – PROGESTAO III,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o RELATÓRIO PROGESTÃO 3º CICLO - 2º Período de Certificação (ano 2024), nos termos do pactuado no CONTRATO Nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 39, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Aprovar o FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2024, referente ao cumprimento das METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÂMBITO ESTADUAL, do 2º Período de Certificação (ano 2024), do CONTRATO Nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 39, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO NO ANO DE 2024, a partir da apreciação dos gastos realizados e do percentual do desembolso de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao Estado.

Art. 4º. Aprovar o FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO 2024 DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS, referente ao cumprimento das METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÂMBITO ESTADUAL, do 2º Período de Certificação (ano 2024), CONTRATO Nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 39, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente do CERH



PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Secretário Executivo do CERH

Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, abaixo relacionada, com representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, da Companhia de Processamento de Dados – CODATA, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, além de servidor efetivo da administração pública estadual, respectivamente, especialmente formada para conduzir, sob a presidência do primeiro, o processo administrativo licitatório para contratação de empresas especializadas nos serviços de: (i) gestão eletrônica de atividades lotéricas / gerenciamento do fluxo financeiro dos operadores lotéricos; (ii) sistema de processamento de pagamento / meio de pagamento; e, (iii) sistema eletrônico utilizado por operadores que vierem a ser credenciados junto à LOTE, relativo à exploração da atividade lotérica na modalidade apostas de quota fixa.

- 1. Douglas Brandão do Nascimento – Matrícula nº 175.641-9.
- 2. Francisco de Assis Costa de Albuquerque Junior – Matrícula nº 175.325-8.
- 3. Gabriel de Souza Rolim – Matrícula nº 700.490-1.
- 4. Christhiny Fernanda Masiero Sanson – Matrícula nº 146.984-3.
- 5. Rafael Maia Muniz da Cunha – Matrícula nº 830.111-0.
- 6. Fillipi Correia Gomes de Oliveira – Matrícula nº 830.128-7.
- 7. Bruno Henrique Ferreira Feipa – Matrícula nº 830.127-6.
- 8. Lilian Palmeira Costa – Matrícula nº 177.324-1.

Art. 2º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da publicação deste ato, até o dia 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*Publicada no D.O.E. de 26 de março de 2025
Replicar por incorreção

Francisco de Assis Costa de Albuquerque Junior
Superintendente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0004/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir as atos das licitações e contratações da Agência Executiva de Gestão das Águas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:
Art 1º - Nomear o servidor, Gilvan Viana Rodrigues Filho, matrícula nº 11.228-5, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da AESA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação fica responsável pela condução do certame, é designado pregoeiro.

Art 2º - Nomeia-se os servidores, Marilene Rangel da Costa, matrícula nº 111.237-5 e Thiago José Gomes Lapa, matrícula nº 111.123-3 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações a contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput desse artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e ou Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação e ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º O Agente de Contratação e ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa -PB, 27 de março de 2025.

Francisco de Assis Costa de Albuquerque Junior
Superintendente

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

RESOLUÇÃO Nº 046/2025, de 26 de março de 2025

Aprova o Relatório PROGESTÃO 3º Ciclo - 2º Período de Certificação, ano 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996, arts. 7º e 10-A, e no seu Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997, arts. 1º e 6º, e

CONSIDERANDO a Resolução CERH nº 39, de 28 de fevereiro de 2023, que determina o acompanhamento por parte deste Conselho do cumprimento das obrigações da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, estabelecidas no Contrato nº 012/2023/ANA – PROGESTAO III, atestando, previamente a certificação final pela Agência Nacional de Águas - ANA,

o cumprimento das metas contratuais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, bem como apreciando, anualmente, a execução do plano de aplicação dos recursos transferidos pelo PROGESTÃO ao Estado;

CONSIDERANDO o envio da documentação pertinente ao cumprimento das metas do PROGESTÃO 3º CICLO - 2º Período de Certificação, por parte da AESA, aos membros deste Conselho;

CONSIDERANDO que os membros do CERH, após apresentação e discussões acerca do RELATÓRIO PROGESTÃO 3º CICLO - 2º Período de Certificação (ano 2024), incluindo: o FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO; o FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO NO ANO DE 2024; acordaram por unanimidade, que a AESA cumpriu na integralidade as metas pactuadas no Contrato nº 012/2023/ANA – PROGESTAO III,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o RELATÓRIO PROGESTÃO 3º CICLO - 2º Período de Certificação (ano 2024), nos termos do pactuado no CONTRATO Nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 39, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Aprovar o FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2024, referente ao cumprimento das METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÂMBITO ESTADUAL, do 2º Período de Certificação (ano 2024), do CONTRATO Nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 39, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO NO ANO DE 2024, a partir da apreciação dos gastos realizados e do percentual do desembolso de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao Estado.

Art. 4º. Aprovar o FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO 2024 DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS, referente ao cumprimento das METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÂMBITO ESTADUAL, do 2º Período de Certificação (ano 2024), CONTRATO Nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 39, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quilvânia Quintanilha Lima
Presidente do CERH

Francisco de Assis Costa de Albuquerque Junior
Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.679

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 791ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Art. 1º Ficam Homologadas na 791ª Reunião (11/03/2025) as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA), LAC - 0415/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS) - 2025-000040/TEC/LAC-0008; LAC - 0412/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL) - 2025-000277/TEC/LAC-0036; LAC - 0416/2025 - CONCEIÇÃO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (MANOEL GOMES DE OLIVEIRA) - 2025-000041/TEC/LTE-0002; LAC - 0413/2025 - PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF) - 2025-000303/TEC/LAC-0046; LAC - 0414/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL) - 2025-000278/TEC/LAC-0037; LAC - 0417/2025 - PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF) - 2025-000346/TEC/LAC-0060; LS - 0411/2025 - PASSAGEM MOLHADA - (DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS) - 2025-000152/TEC/LS-0010; RLO - 0418/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2023-001631/TEC/RLO-0401; RLO - 0422/2025 - J.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA) - 2024-002290/TEC/RLO-0481; LRO - 0423/2025 - PAI E FILHO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - (CARLOS ANTONIO DUARTE DA COSTA) - 2024-003080/TEC/LRO-0114; RLO - 0426/2025 - AGRO INDUSTRIAL TABU S.A. - (DANIELA DE AZEVEDO TEDESCO ARAÚJO) - 2023-002036/TEC/RLO-0500; RLO - 0424/2025 - DUTOFORT INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE PLÁSTICOS E COMÉRCIO LTDA - (CARLOS MAGNO VELOSO PINTO) - 2024-004263/TEC/RLO-0823; RLO - 0425/2025 - VBC GAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA - (VITOR HUGO BATISTA CAVALCANTI) - 2024-004965/TEC/RLO-0924; RLO - 0419/2025 - ACS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (ADJAMIR CAXIAS DA SILVA) - 2024-006204/TEC/RLO-1134; RLO - 0421/2025 - SUPER COMERCIO DE GAS LTDA - (FRANCINALDO BEZERRA) - 2025-000185/TEC/RLO-0937; LAC - 0420/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO - CASTELO DE BONECA NA PENIT. DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-000463/TEC/LAC-0075; LI - 0433/2025 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX) - 2023-004769/TEC/LI-0507; RLI - 0434/2025 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - (MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES) - 2024-003483/TEC/RLI-0111; RLO - 0428/2025 - EL SHADDAY INDUSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS E RECICLAGEM LTDA - (JOÃO TRAJANO PEREIRA) - 2024-003584/TEC/RLO-0711; RLO - 0439/2025 - ILDELENE MARTINS FERNANDES GOMES - ME (MOTO SHOW) - (ILDELENE MARTINS FERNANDES GOMES) - 2024-003881/TEC/RLO-0766; RLO - 0435/2025 - O NORDESTÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - (EULALLYNÊS GUEDES DE SOUZA OLIVEIRA) -